



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 004/2026



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Executivo e do Legislativo e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do executivo (prefeito, vice-prefeito, secretários) legislativo (vereadores), o percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrã em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Flávia Tâmara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

Gerson de Lima - Secretário